PROCESSO	
INTERRESSADO	CAU/DF
ASSUNTO	ATA DA 74ª REUNIÃO PLENÁRIA DO CAU/DF.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUM Nº 0001/2018

Aprova, *ad referendum* do Plenário do CAU/DF, a ata da 74ª reunião plenária.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO DISTRITO FEDERAL - CAU/DF, no uso das competências que lhe confere o art. 42, inciso XV, do Regimento Interno do CAU/DF, homologado em 22 de maio de 2015, na 13ª Plenária ampliada do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a diplomação, em reunião plenária do CAU/DF, dos conselheiros distritais e federais para o mandato de 1º de janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2020;

Considerando a 74ª reunião plenária do CAU/DF realizada, em 2 de janeiro de 2018, no Centro de Planejamento Oscar Niemeyer (CEPLAN), Campus Universitário Darcy Ribeiro SG 10, na Universidade de Brasília – UnB – Brasília-DF;

Considerando que na 74ª reunião foram eleitos o presidente, o vice-presidente e os membros das comissões do CAU/DF com seus respectivos coordenadores e coordenadores-adjunto;

Considerando que os atos administrativos do CAU/DF não podem ser interrompidos, em observância ao princípio da continuidade do serviço público;

DELIBEROU:

1 – Aprovar, *AD REFERENDUM* do Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, a ata da 74ª reunião plenária do CAU/DF;

2 – Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/DF.

Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Brasília - DF, 3 de janeiro de 2018.

Daniel Mangabeira da Vinha
Presidente do CAU/DF